



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Rua Alferes Propércio, nº 39 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº005/2017

Institui-se a Semana Municipal da Saúde da Mulher no Âmbito do Município de Itacarambi-MG, e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, aprova e a Prefeita deste Município de Itacarambi, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Itacarambi MG, a “**Semana da Saúde da Mulher**”.

Parágrafo único- A semana constitui-se de ações voltadas a conscientização e prevenção de doenças acometidas no público feminino, sendo desenvolvidas por entidades ligadas a saúde.

Art. 2º - As atividades iniciarão, anualmente na semana que se comemora o dia internacional da mulher, tendo o dia 08 de março como marco inicial da campanha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, em 06 de março de 2017.

JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ

VEREADOR

JUSTIFICATIVA;

Através deste Projeto de Lei, busco implementar em nosso município uma semana de realização de atividades que despertem a atenção da importância da saúde da mulher, os cuidados a prevenção as principais doenças ligadas ao sexo feminino.

Este Projeto de Lei, é um presente deste vereador as mulheres itacarambienses, neste dia em que comemora-se o dia internacional da mulher, por isso peço o voto dos colegas para este importante Projeto.

JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ
VEREADOR